



Clausulado Anticorrupção

Programa de Integridade

Sierdovski & Sierdovski Ltda. - Mservice

CNPJ 03.874.953/0001-77

Rua Capitão Rocha, 2393, Centro

Guarapuava, Paraná, 85010-270

Última revisão em Julho/2023

1. Clausulado sobre Ética, boa-fé contratual e Lei Anticorrupção

As partes reconhecem que a adoção de práticas éticas, a boa-fé contratual e o cumprimento rigoroso da Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013) são fundamentais para o sucesso e a sustentabilidade deste acordo, bem como para a construção de uma sociedade mais justa, íntegra e transparente. Assim, ambas se comprometem a cumprir fielmente as disposições deste clausulado em toda a sua extensão.

1.1. Ética e Integridade

As partes comprometem-se a conduzir todas as ações e atividades relacionadas a este acordo com os mais elevados padrões éticos e de integridade. Qualquer prática que viole princípios éticos, incluindo suborno, corrupção, lavagem de dinheiro ou qualquer outra conduta ilegal ou antiética, é estritamente proibida.

1.2. Boa-fé Contratual

As partes concordam em agir de boa-fé durante toda a vigência deste contrato, cooperando de forma transparente e honesta. Quaisquer modificações, renegociações ou questões adicionais relacionadas a este contrato serão abordadas de forma justa, equitativa e com a intenção de manter o equilíbrio das obrigações assumidas.

1.3. Cumprimento da Lei Anticorrupção

Este contrato é regido pela legislação aplicável, incluindo a Lei Anticorrupção vigente no país em que este acordo foi celebrado. As partes declaram estar cientes das disposições da Lei Anticorrupção e comprometem-se a cumprir rigorosamente todas as suas disposições ao longo da execução do contrato.

1.4. Combate à Corrupção

As partes concordam que não irão, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida, seja em dinheiro, presentes, favores, ou quaisquer outros meios, com o objetivo de influenciar indevidamente a tomada de decisões ou obter benefícios ilícitos relacionados a este contrato.

1.5. Controles Internos e Auditoria

Cada parte compromete-se a implementar e manter controles internos adequados para prevenir a ocorrência de atos de corrupção ou condutas antiéticas no âmbito deste contrato. Além disso, concorda em permitir auditorias independentes, quando apropriado, para verificar o cumprimento das obrigações éticas e legais estabelecidas neste documento.

1.6. Denúncia de Irregularidades

Em caso de suspeita ou conhecimento de qualquer irregularidade, ato ilícito ou violação das disposições éticas ou legais mencionadas neste contrato, ambas as partes concordam em notificar prontamente a outra parte e tomar as medidas apropriadas para remediar a situação.

1.7. Rescisão por Violação Ética ou Legal

Em caso de comprovação de violação ética, má-fé contratual ou qualquer conduta contrária à Lei Anticorrupção, a parte inocente terá o direito de rescindir este contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

1.8. Capacitação e Conscientização:

As partes comprometem-se a capacitar seus colaboradores e funcionários sobre as disposições éticas e legais aplicáveis a este contrato, bem como a promover a conscientização contínua sobre a importância do combate à corrupção e à adoção de comportamentos éticos em todas as etapas da execução contratual.